

Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA  
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):**

Coordenação de Gestão Pedagógica

**Responsável pela Demanda:**

Ana Paula Renato

**Matrícula:**

1520212

**E-mail:**

**Descrição do Objeto:**

Contratação de editora com banco de sequência didática e atividade estruturante para cadernos ou volumes de aprendizagem a partir do resultado de avaliação diagnóstica censitária realizada na Rede Municipal de Ensino.

**Objeto:**

- Serviço não continuado.  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.  
 Material de consumo.  
 Material permanente / equipamento.

**Forma de Contratação sugerida:**

Pregão - Inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

**Justificativa da necessidade da contratação da solução. Considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão). Art. 227 da Constituição Federal.

A Lei 14.113/2020, que regulamentou o novo Fundeb, definiu cinco requisitos para que as unidades federativas possam concorrer a receber os recursos da complementação-VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados). No entanto, incumbia aos municípios cumprir duas dessas condições, fornecendo informações ao SIMEC: o preenchimento do cargo ou função de gestor escolar por critérios técnicos de mérito e desempenho (I) e a adoção de referenciais curriculares alinhados à BNCC (V). A condicionalidade II foi adiada até 2023, a condicionalidade III foi calculada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), e a condicionalidade IV é de responsabilidade dos estados mediante a aprovação da lei estadual do ICMS-Educação.

Não é suficiente apenas estar apto a concorrer para receber a complementação-VAAR, é necessário que a rede

M BRANCO

**Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA**  
**Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.**

municipal demonstre melhorias nos indicadores educacionais relacionados às taxas de atendimento na educação básica, taxas de aprovação nos ensinos fundamental, e resultados de aprendizagem dos alunos nos exames nacionais de avaliação da educação básica.

Os indicadores de aprendizagem e indicadores de atendimento, são calculados pelo INEP. A rede de ensino pode se beneficiar com a melhoria de ambos esses indicadores ou apenas de um deles.

A presente licitação, se justifica, pois, a lei 14.113/2020 em seu Art. 5º, III e Art. 14º §1º, I, II, III, IV e V. Em resumo estabeleceu que para a educação. Distribuída para redes de ensino com "melhoria da aprendizagem" e "redução das desigualdades".

"Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei.

§ 1º As condicionalidades referidas no **caput** deste artigo contemplarão:

I - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

II - Participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica;

III - redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades;

IV - regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020;

V - Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.

**Descrição da necessidade da contratação, evidenciando o problema a ser resolvido e, quando possível, normativas legais.**

Considerando o período necessário para a tramitação de um processo licitatório;

Justifica-se a referida aquisição do presente material visando, entre outros motivos, atender ao disposto no Art. 4º, VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Art. 208 da Constituição Federal do Brasil que são *uníssonos* quanto à afirmação que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

É sabido que o procedimento licitatório demanda tempo, e na situação atual com o retorno das aulas presenciais, há urgência de atendimento, considerando que, a não aquisição do material solicitado, pode comprometer o bom desenvolvimento dos estudantes, assim como contribuir para a evasão escolar.

Visa associar à qualidade do ensino ministrado, uma política inclusiva e eficaz, que cumpra os deveres relacionados à responsabilidade social, a fim de atender as necessidades básicas de apoio acadêmico, contribuindo para o melhor desempenho e formação do discente, bem como, abolir ou minimizar ao extremo a evasão escolar.

**Após a análise do objeto, escolher uma das opções:**

( ) Com base na baixa complexidade do objeto e no Artigo 20 da IN 05/2017, o Estudos Preliminares e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

(X) Devido a alta complexidade do objeto, o Estudos Preliminares e o gerenciamento de riscos da contratação serão elaborados pela equipe de planejamento indicada neste documento.

**EM BRANCO**

Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA  
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

**Material/serviço da solução a ser contratada.**

Com uma estimativa para o ano letivo de 2024 de aproximadamente 90 unidades escolares e cerca de 42 mil alunos matriculados, a secretaria de educação atuará para viabilizar a distribuição do material descrito, em um período possivelmente suficiente para a conclusão deste ano letivo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER.	UNIDADE	QNT
1	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO <b>VOL 01/4º ANO.</b>		UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO <b>VOL 02/4º ANO.</b>		UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO <b>VOL 03/4º ANO.</b>		UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO <b>VOL 04/4º ANO.</b>		UNIDADE	3.500
2	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 01/4º ANO.</b>		UNIDADE	120
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 02/4º ANO.</b>		UNIDADE	120
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 03/4º ANO.</b>		UNIDADE	120
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 04/4º ANO.</b>		UNIDADE	120
3	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-ALUNO (BASE) <b>VOL 01/4º ANO.</b>		UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-ALUNO (BASE) <b>VOL 02/4º ANO.</b>		UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-ALUNO (BASE) <b>VOL 03/4º ANO.</b>		UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-ALUNO (BASE) <b>VOL 04/4º ANO.</b>		UNIDADE	3.500
4	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 1/4º ANO.</b>		UNIDADE	120
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 2/4º ANO.</b>		UNIDADE	120
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 3/4º ANO.</b>		UNIDADE	120
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 4/4º ANO.</b>		UNIDADE	120
5	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL <b>01/6º ANO.</b>		UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL <b>02/6º ANO.</b>		UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL <b>03/6º ANO.</b>		UNIDADE	3.500

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA  
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL <b>04/6º ANO.</b>	UNIDADE	3.500
6	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LINGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL <b>01/6º ANO.</b>	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LINGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL <b>02/6º ANO.</b>	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LINGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL <b>03/6º ANO.</b>	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LINGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL <b>04/6º ANO.</b>	UNIDADE	100
7	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMATICA-ALUNO VOL <b>01/6º ANO.</b>	UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMATICA-ALUNO VOL <b>02/6º ANO.</b>	UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMATICA-ALUNO VOL <b>03/6º ANO.</b>	UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMATICA-ALUNO VOL <b>04/6º ANO.</b>	UNIDADE	3.500
8	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMATICA-ALUNO VOL <b>01/6º ANO.</b>	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMATICA-ALUNO VOL <b>02/6º ANO.</b>	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMATICA-ALUNO VOL <b>03/6º ANO.</b>	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMATICA-ALUNO VOL <b>04/6º ANO.</b>	UNIDADE	100
9	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL <b>01/7º ANO.</b>	UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL <b>02/7º ANO.</b>	UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL <b>03/7º ANO.</b>	UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO VOL <b>04/7º ANO.</b>	UNIDADE	3.500
10	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL <b>01/7º ANO.</b>	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL <b>02/7º ANO.</b>	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL <b>03/7º ANO.</b>	UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR VOL <b>04/7º ANO.</b>	UNIDADE	100
11	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-ALUNO VOL <b>01/7º ANO.</b>	UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-ALUNO VOL <b>02/7º ANO.</b>	UNIDADE	3.500
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-MATEMÁTICA-ALUNO VOL <b>03/7º ANO.</b>	UNIDADE	3.500

**EM BRANCO**



Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA  
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-ALUNO <b>VOL 04/7º ANO.</b>		UNIDADE	3.500
12	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 01/7º ANO.</b>		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 02/7º ANO.</b>		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 03/7º ANO.</b>		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 04/7º ANO.</b>		UNIDADE	100
13	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO(BASE) <b>VOL 01/8º ANO.</b>		UNIDADE	3.000
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO(BASE) <b>VOL 02/8º ANO.</b>		UNIDADE	3.000
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO(BASE) <b>VOL 03/8º ANO.</b>		UNIDADE	3.000
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-ALUNO(BASE) <b>VOL 04/8º ANO.</b>		UNIDADE	3.000
14	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 01/8º ANO.</b>		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 02/8º ANO.</b>		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 03/8º ANO.</b>		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 04/8º ANO.</b>		UNIDADE	100
15	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-ALUNO(BASE) <b>VOL 01/8º ANO.</b>		UNIDADE	3.000
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-ALUNO(BASE) <b>VOL 02/8º ANO.</b>		UNIDADE	3.000
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-ALUNO(BASE) <b>VOL 03/8º ANO.</b>		UNIDADE	3.000
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-ALUNO(BASE) <b>VOL 04/8º ANO.</b>		UNIDADE	3.000
16	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 01/8º ANO.</b>		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 02/8º ANO.</b>		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 03/8º ANO.</b>		UNIDADE	100
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO- MATEMÁTICA-GUIA DO PROFESSOR <b>VOL 04/8º ANO.</b>		UNIDADE	100

**EM BRANCO**

Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA  
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

29 de fevereiro de 2024.

Alinhamento da Contratação com o Planejamento

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:	<input type="checkbox"/> SIM. ITEM PCA:	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO PREVISTA P/ O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO PRÓXIMO EXERCÍCIO

EM BRANCO

**Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA**  
**Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.**

**Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**

Fiscal Técnico; Ana Paula Renato  
Matricula;152021

Ilma Pinheiro Brandão  
Matricula;660710

Fiscal do Contrato; Thiago Augusto Quaresma  
Matricula ;378402/1

Carlos Cristiano do Rego Raiol  
Matricula;337013/1

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Ananindeua, 22 de Fevereiro de 2024.

Profa. Ana Paula Renato  
Coordenadora de Gestão Pedagógica  
SEMED Ananindeua  
Matricula: 1520212  
Ana Paula Renato  
Coordenadora de Gestão Pedagógica  
Matricula: 1520212

EM BRANCO